



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1148

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1148

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taciba.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando os termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, bem como nos termos da Lei Municipal nº 680, de 04 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Taciba, nos termos da Lei Municipal 680/2017, Capítulo III, Art. 3º conforme segue:

a) Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde

a.1) Titulares

Roberto Aparecido Benvindo da Silva, CPF: 164.570.388-67

Heitor José Barboza Pereira, CPF: 395.628.568-95

Amanda Laís Garcia, CPF: 515.360.898-00

Reginaldo da Rocha Silva CPF: 288.493.908-31

Analice da Silva Soares, CPF: 223.524.098-45

Natalia Alves de Santana, CPF: 453.465.038-89

a.2) Suplentes

Fatima Aparecida Carbonari, CPF: 117.190.838-51

Janete Crestani Fonseca, CPF: 284.791.078-63

Mario Augusto Viaro, CPF: 308.317.988-07

Vania Sabino Teixeira, CPF: 092.937.888-10

Sibeli Luzia Pissinin. CPF: 380.521.128-77

Rogério Ribeiro de Souza, CPF: 348.170.098-96

b) Trabalhadores da Saúde

b.1) Titulares

Ana Alice Aparecida Bento, CPF: 304.151.338-23

Lorena Gentila Damasceno Rezende, CPF: 325.691.288-56

Francielle Guedes da Silva, CPF: 354.934.218-79

b.2) Suplentes

Josiane Gerônimo da Silva, CPF: 329.264.118-71

Paulo Sergio da Silva, CPF: 302.084.378-27

Janislei Adriana da Silva Lima, CPF: 164.570.198-03

c) Representantes do Governo Municipal

c.1) Titulares

Reginaldo Prates, CPF: 117.272.538-17

Bruna Damasceno Rezende Vieira, CPF:

326.722.878-64

Danila Roberta Batistela de Melo, CPF: 330.939.348-85

c.2) Suplentes

Nilton Guilherme da Silva Mendonça, CPF: 492.722.308-61

Sandoval Alves de Lima, CPF: 261.644.248-52

Vitor Hugo Carbonari da Rocha, CPF: 429.658.468-59

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 17 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da
Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 271, DE 17 de março de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Taciba e dá outras providências”.

Izidoro Arcesti Ricci, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com o artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 638/2015 de 03 de junho de 2015, para o biênio 2025/2026 conforme segue:

Representantes do Poder Público

· Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rosilene Aparecida de Almeida

Suplente: Antônia de Fatima da Silva

· Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aparecido Bispo dos Santos

Suplente: Vitor Carbonari da Rocha

· Secretaria Municipal da Educação

Titular: Bruna Damasceno Rezende Vieira

Suplente: Nágila dos Reis Calixto Batistela

Representantes da Sociedade Civil

· Movimentos Religiosos

Titular: Fluvia Sidônia Savioli

Suplente: Maria de Deus da Conceição

· Associações de Bairros

Titular: José Aparecido de Lima

Suplente: Germano José da Silva

· Movimento da Pessoa Idosa

Titular: Ana Maria Barbosa Ferracioli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1148

Página 3 de 4

Suplente: Maria Aparecida de Souza Gava

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez, de igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 17 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da
Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **19 de março de 2025, às 15h30, PEB - I**, munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Escola	Sala	Período	Horário	Observação
EMEIF. Arminda Custódio de Pádua Marcelino	Pré I - D	Tarde	12h45 às 17h15	Sala Livre

HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados às segundas feira 17h40 às 19h20.

PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	C.P.F.
65	ALINE FLORIZA DE ALMEIDA NEVES	391.175.508-23
66	LAIS JENIFFER FIGUEIREDO DAVES	464.317.398-09
67	JESSICA CARLA TEODORO VIEIRA	392.479.408-18
68	LUCILENE APARECIDA UDENAL ROSA	121.004.738-16
69	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SILVA CALIXTO	035.000.234-79
70	VICENTINA APARECIDA COSTA DA SILVA	310.186.868-86
71	FABIANA ALVES DA SILVA	290.236.288-96
72	LUCILENE DA SILVA	376.833.118-04
73	MARIA OLÍVIA DE PINHO BENTO	713.252.551-49
74	ALINE APARECIDA DOS SANTOS FURLAN	400.250.858-75
75	ALINE RUFINO	394.926.788-37
76	MARIA SUZANA DA SILVA RIBEIRO	164.665.968-69
77	CÉLIA BREGAGNOLI DA SILVA	265.204.588-13

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taciba, 17 de março de 2025.

Izidoro Arcesti Ricci

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **19 de março de 2025, às 15h45 - PEB-II** munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Escola	Sala	Período	Horário
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados às segundas feira 17:40h às 19:20h.			
"Arminda Custódio de Pádua Marcelino"	Inglês	Tarde	04 horas aulas
Horários e dias das aulas a serem definidos com a direção da escola.			

PEB II - DISCIPLINA DE INGLÊS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF.
3º	ALAIDE DE FATMA ANTUNES MARTINS	056.788.946-76
4º	ELAINE MALVINO OLIVEIRA SANTOS	298.353.608-47
5º	ROBSON ROBERTO RABELO	261.069.008-84
6º	ALCENIRA CACIANA ALVES LINO	206.427.058-28
7º	FABIANA ALVES DA SILVA	290.236.288-96

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taciba, 17 de março de 2025.

Izidoro Arcesti Ricci

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 04/2025

Dispõe sobre a rejeição das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2.021, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JOÃO ROBERTO BERNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em conformidade com o parecer desfavorável emitido pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1148

Página 4 de 4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprova o que segue neste Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Taciba, relativas ao exercício financeiro de 2021**, em conformidade com o parecer desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As Contas de que trata este artigo constam no Processo TC 7163.989.20-5, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.2º - AS despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 18 de março de 2025.

João Roberto Bernardo
Presidente

.....